



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2023.

Ofício nº 11837/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 79/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 79/2023, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 233/2023-GP, de 3 de março de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a intenção, perspectiva e planejamento técnico para atendimento ao proposto na Indicação nº 1341/2021, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, por meio do Ofício nº 334, de 22 de março de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 10/04/2023

JOÃO MORALES
Presidente

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2023.

Ofício nº 334/23

Prezados(as) Senhores(as);

Em resposta ao Ofício nº 10804/23 – SMAD/DIAD/DVCMR, quanto ao Requerimento nº 79/23, no qual solicita informações a respeito da implantação de travessia elevada de pedestres na Rua Japirá, próximo ao nº 108, vimos por meio deste informar que **não há motivação técnica para a colocação deste dispositivo no local.**

A faixa elevada é um dispositivo que tem como função principal garantir a acessibilidade e a segurança dos pedestres que circulam pelo local, sendo a redução de velocidade dos veículos apenas uma consequência. As travessias elevadas são colocadas próximas a locais nos quais há um grande fluxo de pedestres, como escolas e postos de saúde. **No local requerido, não há um polo gerador de fluxo de pedestres que justifique a implantação da travessia elevada.**

Para mitigar o problema no local, foi emitida ordem de serviço para colocação de placas de regulamentação de velocidade na via em 40 km/h, no trecho entre a Avenida Maceió e a Travessa Floráí.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

THAIS PUGSLEY JULIÃO - Engenheira de Tráfego Júnior - FozTRANS

Robson Lima Souza - **Diretor Superintendente e Diretor de Trânsito e Sistema Viário Interino do Foztrans**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **334/2023**Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 79/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=186407f6-c9fc-46d3-afa0-2483f0fe95ee&cpf=96934409949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**186407f6-c9fc-46d3-afa0-2483f0fe95ee****Hash do Documento****3E197A48FB3E0E0E25E83ADD82851FD7B2A63738C5C32D945CA093737B2CEA2D**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2023 é(são) :

THAIS PUGSLEY JULIÃO (Signatário) - CPF: ***84227946** em 22/03/2023 10:00:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 23/03/2023 14:23:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.837/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 79/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f0702482-90d3-43ca-adbc-c0debc5144e7&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f0702482-90d3-43ca-adbc-c0debc5144e7

Hash do Documento

4E3BB0174B7EA55E0B329A5CD6242FC36DE08C3DD11461AA18AA086506B5A493

Anexos

79-2023.pdf - **9fbd2f71-c557-479f-a06e-16e5bca3d342**

1341_-_2021_-_ASS.pdf - **7c552fd3-131e-4603-ab81-b4ebb9cfead5**

RESPOSTA REQ 79-2023 - OFÍCIO- Nº 334-2023 - FOZTRANS.pdf - **fff48b5f-caf4-4c35-b58b-396438ba75d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 05/04/2023 11:12:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/04/2023 12:01:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.